EQUILÍBRIO COM OS CBIOS

ROBERTO RODRIGUES*

O crédito de descarbonização (CBio) é um título que remunera a redução das emissões de CO_2. Quanto mais eficiente for o produtor rural ou industrial, mais CBios poderão ser emitidos, e comercializados. Assim, a divisão dessa receita entre produtor e indústria deve ser justa, definida a partir de uma base técnica.

O SETOR sucroenergético tem um desequilíbrio intrínseco porque a venda de cana-de-açúcar para uma usina só é econômica até uma determinada distância entre ela e o agricultor. Em outras palavras, não existe mercado para cana; o produtor rural chamado de "fornecedor de cana" é "privativo" da usina dentro da distância possível, hoje entre 40 e 45 quilômetros.

Quando escreveu o Estatuto da Lavoura Canavieira, Barbosa Lima Sobrinho, conhecedor desse fato, colocou na lei algumas proteções aos fornecedores: toda usina era obrigada a receber até 50% de canas deles; e cada produtor rural (e também a usina) tinha uma quota de produção estabelecida pelo Instituto do Açúcar e do Álcool (IAA), que também determinava o preço da tonelada de cana. Mas a cana era paga por tonelagem produzida. Não havia vantagem em maior qualidade, maior riqueza em açúcar.

Foi, então, que surgiu o pagamento de cana pelo teor de sacarose, muito mais justo e balanceado. Depois que o sistema foi criado, os benefícios para a cadeia produtiva foram evidentes: canas mais ricas em sacarose produziam mais açúcar por tonelada de matéria-prima, e, assim, tanto o agricultor quanto o usineiro ganhavam.

Em 1990, o presidente Collor extinguiu o IAA e acabou a tal proteção "barbosiana". Mas usineiros e produtores reuniram-se e criaram o Conselho dos Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo (CONSECANA-SP), um inteligente mecanismo privado que estabelecia o preço da cana com base no preço de venda do açúcar ou do etanol produzido. Foi uma decisão modernizadora: acabou a intervenção do Governo.

De lá para cá, as tecnologias evoluíram, as usinas passaram a produzir eletricidade e outros subprodutos com a cana fornecida pelos produtores. O CONSECANA-SP ficou desatualizado, mas o setor industrial não tem mostrado disposição para revigorar o bom instrumento.

Agora, surgiu uma oportunidade para rever todo o processo produtivo, com uma vantagem para toda a sociedade: com o RenovaBio – lei que normatiza a questão da descarbonização da cadeia produtiva inteira –, foi criado o CBio, um título que permite "remunerar" os produtores pela redução das emissões de CO_2 equivalente. Cada unidade de CBio comercializada no mercado equivale à redução de 1 tonelada de CO_2 emitida.

Portanto, quanto mais eficiente for o produtor rural ou industrial, mais CBios ele consegue emitir, melhorando a sua renda. E é perfeitamente possível calcular as emissões de cada fornecedor de cana, por meio da RenovaCalc – ferramenta para comprovação do desempenho ambiental de usinas de biocombustíveis –, uma fórmula oficial que vai dizer, com base na produtividade e no consumo de diesel e outros insumos, o que foi reduzido de fato. Para isso, cada fornecedor tem de comprovar o que usou, a partir do que o sistema aponta com clareza a sua performance descarbonizante. Os mais eficientes ganharão mais, estimulando uma maior descarbonização de toda a cadeia produtiva, e o benefício será da sociedade em geral.

É evidente que isso tem custos para a usina, que seriam descontados de cada produtor, e a justiça seria feita. Mas a indústria prefere estabelecer um valor médio, arbitrado por ela, sem base técnica, o que seria injusto e desequilibraria ainda mais a relação.

Confia-se na inteligência dos atores do processo para se chegar a uma solução adequada e lastreada na ciência e no bom senso. ■

* Coordenador do Centro de Agronegócio da FGV (FGV Agro), embaixador especial da FAO para as Cooperativas e titular da Cátedra de Agronegócios da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo (Esalq/USP)